



MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63328.000795/2026-21.

Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

Objeto: Máquina de Costura Reta Industrial.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da Necessidade da Contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional

A aquisição de uma Máquina de Costura Reta Industrial 110V, completa com mesa, pedal, motor e suporte de linha, faz-se necessária para atender às demandas do Paiol de Sobrevivência do Esquadrão HU-2, possibilitando a execução de reparos, ajustes e manutenção em uniformes, equipamentos de sobrevivência e demais materiais têxteis empregados nas atividades operacionais da Organização Militar.

O referido equipamento permitirá a realização de serviços de manutenção de forma contínua e eficiente, contribuindo para a conservação dos materiais, aumento de sua vida útil e redução de custos decorrentes da substituição prematura de itens passíveis de recuperação. Além disso, proporcionará maior autonomia ao Esquadrão na execução de reparos essenciais ao apoio das atividades operacionais.

A eventual indisponibilidade desse equipamento poderá comprometer a manutenção adequada dos uniformes e equipamentos de sobrevivência, impactando diretamente a prontidão operacional, a segurança do pessoal e a disponibilidade dos materiais necessários ao cumprimento das missões atribuídas ao Esquadrão HU-2.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade operacional, à preservação dos bens patrimoniais, à racionalização dos recursos públicos e ao fortalecimento das atividades de apoio logístico necessárias ao cumprimento da missão institucional da Marinha do Brasil.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição da Máquina de Costura Reta Industrial 110V é medida necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção realizadas pelo Paiol de Sobrevivência do Esquadrão HU-2.

A contratação contribuirá para a conservação dos uniformes e equipamentos de sobrevivência, ampliação da vida útil dos materiais, melhoria da eficiência dos serviços de manutenção e pleno cumprimento das atividades administrativas e operacionais, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANDERSON
TEIXEIRA DA
FONSECA:0541845
5788

Assinado de forma digital por
ANDERSON TEIXEIRA DA
FONSECA:05418455788
Dados: 2026.06.03 12:18:57 -03'00'

ANDERSON TEIXEIRA DA FONSECA
CPF: 054.184.557-88
ORDENADOR DE DESPESAS